



Município de TRÊS DE MAIO - RS

Protocolo/Processo Digital - Administração de Documentos

Data: 05/04/2024

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Interno

Email: / Telefone Para Contato: 055-35351122

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO		Hora: 16:21:42
FL.	02	RUB.

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 2192 \ 2024

Data Entrada: 05/04/2024

Requerente(es)

De Setor: SEC. SAUDE

Espécie / SubEspécie

Espécie: 125 - SOLICITAÇÃO PARA GABINETE

SubEspécie: 88 - SOLICITAÇÃO PARA O GABINETE

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: GABINETE

Data Previsão: 19/04/2024

Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 05/04/2024

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CFE ANEXO.

, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

- Hoje é dia 5 de 4 de 2024

PREFEITURA TRÊS DE MAIO

SECRETARIA

Nº 2192 / 2024

PROTOCOLO GERAL

DATA: 05 / 04 / 24

RESPONSÁVEL

Autorizo

05 / 04 / 24

Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento de prestação de serviço de coletas de sangue e análise de testagens rápidas para diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, da SÍFILIS e das HEPATITES VIRAIS, na população em geral, com foco principal em gestantes, parturientes e lactantes/puérperas, e seus parceiros sexuais durante a gestação, de acordo com o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas da Transmissão Vertical e o Guia de Pré-Natal do Rio Grande do Sul, com base na Portaria SES nº 1099/2023, para atendimento aos pacientes encaminhados para estes exames pelas unidades de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de prestação de serviço de coletas de sangue e análise de testagens rápidas para diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, da SÍFILIS e das HEPATITES VIRAIS, na população em geral, com foco principal em gestantes, parturientes e lactantes/puérperas, e seus parceiros sexuais durante a gestação, de acordo com o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas da Transmissão Vertical e o Guia de Pré-Natal do Rio Grande do Sul, com base na Portaria SES nº 1099/2023, para atendimento aos pacientes encaminhados para estes exames pelas unidades de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

As coletas e análises serão realizadas no município de Três de Maio, pelo prestador LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrito sob CNPJ: 89.921.548/0001-88, sendo aquele que ofertou o menor preço e a ágil disponibilidade dos testes, conforme necessidade desta secretaria, com base no estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, através de Dispensa de Licitação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O pagamento de prestação de serviço de coletas de sangue e análise de testagens rápidas para diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, da SÍFILIS e das HEPATITES VIRAIS, na população em geral, com foco principal em gestantes, parturientes e lactantes/puérperas, e seus parceiros sexuais durante a gestação, se faz necessária em atendimento e acordo com o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas da Transmissão Vertical e o Guia de Pré-Natal do Rio Grande do Sul, com base na Portaria SES nº 1099/2023, para atendimento aos pacientes encaminhados para estes exames pelas unidades de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Tendo em vista a urgência desta contratação para Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais, para aplicação dos recursos, os municípios deverão construir um Plano de Ação, avaliando



as prioridades locais e discriminando as estratégias a serem implementadas pelos serviços públicos de saúde, com o incremento, a ênfase da rede, a partir de 2024, estará voltada, além da saúde do idoso, também para o cuidado materno-paterno-infantil, buscando a redução da mortalidade infantil e materna, portanto, em atendimento ao disposto neste termo, a necessidade de aquisição emergencial destes serviços, para aplicação imediata da prevenção e tratamento destas IST's, com a promessa de prestação imediata e com garantia, se faz indispensável.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste termo, e na existência dotação orçamentária para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação destes serviços, através do prestador LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrito sob CNPJ: 89.921.548/0001-88, em coletas de sangue e análise de testagens rápidas para diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, da SÍFILIS e das HEPATITES VIRAIS, na população em geral, com foco principal em gestantes, parturientes e lactantes/puérperas, e seus parceiros sexuais durante a gestação, se faz necessária em atendimento e acordo com o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas da Transmissão Vertical e o Guia de Pré-Natal do Rio Grande do Sul, com base na Portaria SES nº 1099/2023, para atendimento aos pacientes encaminhados para estes exames pelas unidades de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município, se dará conforme estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, através de Dispensa de Licitação.

É dispensável a licitação desta contratação por se tratar de valor inferior a R\$50.000,00, para Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais e de o fornecedor possuir o orçamento mais vantajoso e/ou menor valor, através de levantamento de preços e disponibilidades, constatados por esta secretaria e de acordo com as últimas aquisições desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação destes serviços, através do prestador LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrito sob CNPJ: 89.921.548/0001-88, em coletas de sangue e análise de testagens rápidas para diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, da SÍFILIS e das HEPATITES VIRAIS, na população em geral, com foco principal em gestantes, parturientes e lactantes/puérperas, e seus parceiros sexuais durante a gestação, se faz necessária em atendimento e acordo com o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas da Transmissão Vertical e o Guia de Pré-Natal do Rio Grande do Sul, com base na Portaria SES nº 1099/2023, para atendimento aos pacientes encaminhados para estes exames pelas unidades de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.



Considerando a necessidade de conhecimento específico para a execução destes serviços, estes serão realizados pelo prestador LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrito sob CNPJ: 89.921.548/0001-88, no município de Três de Maio, sendo aquele que ofertou o menor preço e a ágil disponibilidade dos testes, conforme necessidade desta secretaria, com base no estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o se dará conforme estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, através de Dispensa de Licitação. O fornecedor terá prazo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do empenho, para a entrega dos itens listados anteriormente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tem por objeto o pagamento de prestação de serviço de coletas de sangue e análise de testagens rápidas para diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, da SÍFILIS e das HEPATITES VIRAIS, na população em geral, com foco principal em gestantes, parturientes e lactantes/puérperas, e seus parceiros sexuais durante a gestação, se faz necessária em atendimento e acordo com o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas da Transmissão Vertical e o Guia de Pré-Natal do Rio Grande do Sul, com base na Portaria SES nº 1099/2023, para atendimento aos pacientes encaminhados para estes exames pelas unidades de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Tendo em vista a urgência desta contratação para Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais, para aplicação dos recursos, os municípios deverão construir um Plano de Ação, avaliando as prioridades locais e discriminando as estratégias a serem implementadas pelos serviços públicos de saúde, com o incremento, a ênfase da rede, a partir de 2024, estará voltada, além da saúde do idoso, também para o cuidado materno-paterno-infantil, buscando a redução da mortalidade infantil e materna, portanto, em atendimento ao disposto neste termo, a necessidade de aquisição emergencial destes serviços, para aplicação imediata da prevenção e tratamento destas IST's, com a promessa de prestação imediata e com garantia, se faz indispensável.

O fornecedor LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrito sob CNPJ: 89.921.548/0001-88, terá prazo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do empenho, para realizar a entrega dos itens citados. A entrega será realizada no município de Três de Maio, pelo fornecedor que ofertou menor preço e disponibilidade dos materiais, conforme estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, através de Dispensa de Licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição será efetuada com urgência, logo após a aprovação do empenho referente, conforme disponibilidade, vantagens e quantidades especificados nos tópicos anteriormente analisados e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Três de Maio.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens juntamente com sua nota fiscal, desde que esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A realização das coletas será feita no município de Três de Maio, pelo prestador que ofertou menor preço e disponibilidade dos itens, conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, através de Dispensa de Licitação, sendo o contratado LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS KL LTDA, inscrito sob CNPJ: 89.921.548/0001-88, com base na necessidade da urgência da contratação do serviço e das vantagens administrativas já citadas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$5000,00**, em o pagamento de prestação de serviço de coletas de sangue e análise de testagens rápidas para diagnóstico e prevenção do HIV/AIDS, da SÍFILIS e das HEPATITES VIRAIS, na população em geral, com foco principal em gestantes, parturientes e lactantes/puérperas, e seus parceiros sexuais durante a gestação, se faz necessária em atendimento e acordo com o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas da Transmissão Vertical e o Guia de Pré-Natal do Rio Grande do Sul, com base na Portaria SES nº 1099/2023, para atendimento aos pacientes encaminhados para estes exames pelas unidades de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2106 339039, acesso: 2804.

Três de Maio, 05 de abril de 2024.

